

14

urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - Concorrência nº 021/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 9.123.194,00 (nove milhões cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho Parcial: 899 Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2128.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão) - Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Segunda - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Felipe de Souza Menezes
CPF: 888.692.022-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido:

Gleison Mesquita da Silva
CPF nº 509.973.192-91
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ERRATA

NO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/SMO/GC/DPLAN/2023 - Processo nº. 5750/2023 - SMO, Publicada no D. O. M Nº 6307, de 12/03/2025.

Onde se lê: Data: Vide registro do sistema.

Leia-se: Data de Assinatura: 06 de março de 2025.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 3608/2020/SEPF

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021-SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 092/2021/SEPF, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2025, bem como o reajuste de preços corrigido pelo IGP-M (FGV) de 6,747040%, correspondente ao valor R\$ 629.300,00 (seiscentos e vinte e nove mil e trezentos reais)

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.
Interviente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: CÉSAR V M SANTANA ME

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 341685AF8

Data da Assinatura: 24 de março de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças - SEPF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL



EMHUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e
Habitacional de Boa Vista

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o que dispõe o art. 8º, inciso III e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR - subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa.

CONSELHEIROS, DIRETORES E AUDITORIA INTERNA**1.1. Conselho de Administração**

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração da EMHUR
Marcela Medeiros Queiroz Franco - Conselheira
Sérgio Pillon Guerra - Conselheiro
Márcio Vinícius de Souza Almeida - Conselheira.
Deusiana Ferreira Costa Gouveia - Conselheira

1.2. Conselho Fiscal

Wilker Vieira da Costa
Flávio Grangeiro de Souza
Karla Pereira de Mello

2. TITULARES DE DIRETORIAS

Sérgio Pillon Guerra
Cargo: Diretor Presidente

Maria do Socorro Freitas Gomes
Cargo: Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro

Nádia Leandra Pereira
Cargo: Diretora de Mobilidade Urbana

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Cargo: Diretora de Operações

3. AUDITORIA INTERNA

Elisgorete Souza Rocha
Cargo: Auditora Interna

Introdução

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de "carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração".

Na mesma oportunidade apresentaremos de forma clara os recursos que foram empregados para esse fim, bem como as demais informações consideradas relevantes, em especial, as relativas à composição acionária, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, me-

